

**LEI Nº 1041/2021
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Monte Azul para o exercício financeiro de 2021 e atualiza a Lei Municipal nº. 873/2017 - Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.

O povo do Município de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

11 – SEC. DE ESPORTE, LAZER, TUR E CULT	
11.01 – SEC. DE ESPORTE, LAZER, TUR E CULT	
11.01.03 – SERVIÇOS CULTURAIS	
13.392.0026.2131 – Contribuições e Subvenções a Entidades de Apoio a Cultura	
33500000 – TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC. Fonte 100	Valor R\$ 7.000,00
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	Valor – R\$ 7.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Monte Azul para o Exercício de 2021, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO	
06.182.0007.2114 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
31901100 – Venc. E Vant.Fixas Pes. Civil Fonte 100	Valor R\$ 7.000,00
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	Valor – R\$ 7.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 10% (Dez por cento), utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Monte Azul para o exercício de 2021.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 873/2017 – Plano Plurianual do Município de Monte Azul, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0026 PROMOÇÃO CULTURAL

Ação: 2131 – Contribuições e Subvenções a Entidades de Apoio a Cultura

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2021	PLENO FUNCIONAMENTO MAC	UNIDADE	1	R\$ 7.000,00

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul, 16 de dezembro de 2021.



Paulo Dias Moreira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

A(O) presente Lei nº 1041/2021
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 16/12/21, nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.

Monte Azul - MG 16/12/21

PREFEITO MUNICIPAL